



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº. 1.753, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica a Prefeita Municipal autorizada a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Executivo
Unidade:	01	Gabinete do Prefeito
Sub-unidade:	01	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Sub-função:	122	Administração Geral
Programa:	0004	Apoio Administrativo
Projeto:	1067	Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito
	44.90.52.00	Equipamentos Material Permanente..... R\$ 56.165,00

Art. 2º. Os recursos que darão atendimento as despesas decorrentes desta lei tem como suporte no **EXCESSO DE ARRECAÇÃO - Proveniente indenização - Apólice 7548026.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

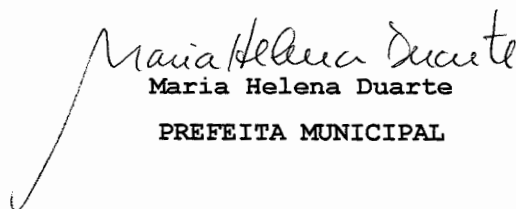
Estado de Minas Gerais

Art. 3º. Fica alterado o PPA 2014/2017 para inclusão do projeto 1067 - Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos suplementares até o valor correspondente de 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliódora, em 19 de agosto de 2015.


Maria Helena Duarte
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO

DATA: ____/____/____

ASSINATURA